



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 418/2014

## “PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iuna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 7690/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2014.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna – ES, aos cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze (05/11/2014).

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iuna - ES,  
às 17:00 horas do dia 05/11/2014.

**Petrina Maria Martins Chequer**  
Chefe de Gabinete